



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.º: 180 / 2021

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref: Processo n. 1092116

Em: 15/04/21

Senhor Diretor,

Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 02/02/21, no processo em epigrafe, há recomendações a essa Diretoria:

“determinar que os dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, constantes da Prestação de Contas Anual, sejam disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções”.

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

JSBR

Recebido em 27/04/21


Rubrica/Matrícula